



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AEH3A-GKFBY-AQ682-AKAH7>

.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas e dos Demais Valores da Operação deste contrato. B.1 – Recursos próprios já pagos em moeda corrente – R\$0,00. B.2 – Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$0,00. B.3 – Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto R\$17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). B.4 – Recursos concedidos pelo BB na forma de financiamento: R\$47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). C – FINANCIAMENTO - RESGATE – PRESTAÇÕES – DATAS – DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES. C.1 – Origem dos Recursos – FGTS. C.2 – Norma regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009. C.3 – Valor de Venda do Imóvel: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), C.4 – Valor de Avaliação do Imóvel R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), C.5 – Valor do Financiamento: R\$47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) C.5.1 – Custas Cartorárias com Registro: R\$0,00. C.5.2 – Custas com Pagamento do Valor do ITBI R\$0,00. C.5.3 — Conta para Liberação dos Recursos ao Comprador, conta corrente 000.022.032-9, mantida na agência – 2222-5, do Credor. C.6 – Valor do desconto - R\$17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). C.7 – Valor total dos recursos concedidos ao Comprador Devedor Fiduciante (valor do financiamento + valor do desconto) R\$65.000,00 (sessenta cinco mil reais), C.8 – Valor da garantia fiduciária: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), C.9 – Sistema de Amortização: PRICE. C-10 – Numero de parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e uma), C.11 – Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. C.12 – Período de amortização: 10/03/2015 a 10/02/2045. C.13 – Taxa anual de juros (normalidade), C.13.1 – 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano. (nominal) C.13.2 – 5,116% (cinco inteiros e cento e dezessete milésimos por cento) ao ano (efetiva) C.14 – Encargo Inicial: C.14.1 – Prestações (parcelamento de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$56,53 + R\$195,99 = R\$252,52 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - C.14.2 – Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento R\$25,00 (vinte e cinco reais), C.14.3 – Valor total da prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração): R\$277,52 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). C.15 – Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/03/2015. C.16 – Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo “C.13” da letra “C”, deste contrato, isto é, “taxa anual de juros”. C.17 – Juros de mora: 1% (um por cento ao mês). C.18 – Multa moratória: 2% (dois por cento). C.19 - Época de recálculo dos encargos: de acordo com a clausula RECÁUCULO DO ENCARGO MENSAL. O referido é verdade e dou fé. José de Freitas, 27 de janeiro de 2015. FCMCSilva, Oficial do Registro de Imóvel.

R-3-9.864 – Prenotação nº 14.158 em 28-06-2018. Nos termos do requerimento de Consolidação do BANCO DO BRASIL S/A, datado de 05/05/2018, assinado por sua representante, Adriana Atila Damasceno Ribeiro, Supervisora do Departamento de Execução da empresa FIDUCIAL CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA., faço a Consolidação do imóvel descrito e caracterizado na matrícula **9.864**, supra, incluindo a casa residencial averbada sob nº **AV-1-9.864**, objeto do Contrato nº 222.209.336, conforme o seguinte ato: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, nos termos do § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514/97, a favor do Credor Fiduciário,



Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica Registro Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 07.217.565/0001-74 • CNS: 07.794-1

Bel^ª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã e Registradora

E-mail: cartorio1jfp@yahoo.com.br

Valide aqui
este documento

RTÓRIO
FEITOSA
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARVALHO ESTRELA

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), instruída com prova de intimação do devedor por inadimplência, MARIA ELIANE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, trabalhador informal, solteira, não convivente em união estável, nascida em 19/11/1983, portador da carteira de identidade 2420124, emissão de SSP-PI, em 01/10/2002, inscrita no CPF/MF nº 008.991.343-43, residente e domiciliado em José de Freitas – PI, à Rua Santo Estevam, 196, Centro, CPF nº 64.110-000; da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI – Documento de Arrecadação Municipal nº 638, no valor de R\$ 650,00. O referido é verdade e dou fé. José de Freitas-PI, 13 de julho de 2018. FCMCSilva, Oficial Substituta.

R-3-9.864 – Prenotação nº 14.209. Nos termos do requerimento de Consolidação do BANCO DO BRASIL S/A, datado de 05/05/2018, assinado por sua representante, Adriana Atila Damasceno Ribeiro, Supervisora do Departamento de Execução da empresa FIDUCIAL CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA., faço a Consolidação do imóvel descrito e caracterizado na matrícula **9.864**, supra, incluindo a casa residencial averbada sob nº **AV-1-9.864**, objeto do Contrato nº 222.209.336, conforme o seguinte ato: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, nos termos do § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514/97, a favor do Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), instruída com prova de intimação do devedor por inadimplência, MARIA ELIANE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, trabalhador informal, solteira, não convivente em união estável, nascida em 19/11/1983, portador da carteira de identidade 2420124, emissão de SSP-PI, em 01/10/2002, inscrita no CPF/MF nº 008.991.343-43, residente e domiciliado em José de Freitas – PI, à Rua Santo Estevam, 196, Centro, CPF nº 64.110-000; da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI – Documento de Arrecadação Municipal nº 638, no valor de R\$ 650,00. O referido é verdade e dou fé. José de Freitas-PI, 13 de julho de 2018. FCMCSilva, Oficial Substituta.

AV-4-9.864 – Protocolo nº 15.396. Nos termos do requerimento e autorização do Banco do Brasil S.A. – GECOR Imobiliário/Veículos (SP), assinado pelo seu Gerente de Relacionamento, JOÃO BATISTA DE ÁVILA BORGES, em 21/11/2018, e das Atas de Primeiro e Segundo Leilões Público Extrajudicial Negativos realizados, respectivamente, às 16:00h do dia 30/10/2018, e às 16:00h do dia 31/10/2018, nas dependências do escritório do leiloeiro, na Av. Dr. Josué Moura Santos, nº 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, assinadas pelo Leiloeiro Público Oficial, Erico Lages Soares, inscrito na JUCEPI sob o nº 02/94, sem que tenha havido licitantes, ficando assim consolidada a propriedade plena do imóvel descrito e caracterizado na matrícula 9.864 e AV-1-9.864, em nome do requerente BANCO DO BRASIL S.A, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AEH3A-GKFBY-AQ682-AKAH7>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AEH3A-GKFBY-AQ682-AKAH7>

Quadrada 4, Bloco C, Lote 32, edifício sede, em Brasília/DF, isento de qualquer condição ou obrigação legal, bem como fica extinta a dívida constante do Contrato nº 222.209.336, objeto do R-2-9.864, nos termos do parágrafo 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, edo Termo de Quitação assinado pelo Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A, João Batista de Ávila Borges, em 01/11/2018, conforme o parágrafo 6º da citada Lei, cujas copias ficam arquivadas nesta Serventia. EMOLUMENTOS: R\$247,71; FERMOJUPI:R\$49,54: SELOS:R\$ 0,26; MP: R\$6,19. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAH-209, AAQ-194**. . 54.03 da Tabela de Custa e Emolumentos 2019 do TJPI. O referido é verdade e dou fé. José de Freitas, 18 de julho de 2019. José Feitosa Neto, 1º Oficial Registrador Substituto.

Emolumentos: R\$ 67,55; FERMOJUPI: R\$ 13,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,38; Total: R\$ 86,69 O presente ato só terá validade com o Selo: **AFL50712 - WB4L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

O referido é verdade e dou fé.

José de Freitas - PI, 23 de Novembro de 2023

FEITOSA

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AFL50712 - WB4L

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

ONR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado